

Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

DESPACHO DE JULGAMENTO

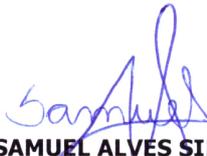
REF: **Concorrência nº 01/2020 – Registro de Preço nº 10/2020 - Processo nº35/2020, Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICO, DENTRO DOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Após análise de todas as peças processuais que interessam à espécie, adoto as razões apresentadas de acordo com a análise e respostas conforme Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Planejamento sob fl. 1016, e Parecer Jurídico vistos e etc, verso fl. 1016, como se minhas fossem e, as considerando integradas a este, julgo **PROVIDO** o recurso apresentado pela empresa PRECISA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF:35.012.118/0001-14, através do protocolo nº 8769/2020 sob fls.995/999, acatando desta forma o parecer técnico da Secretaria de Planejamento para DESCLASSIFICAR a proposta da empresa JULIO EDUARDO KELTE – EPP, inscrita no CNPJ/MF: 21.698.285/0001-56, e julgar vencedora a proposta da empresa PRECISA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EIRELI.

Com relação ao pedido de impugnação, manifestado na contrarrazão apresentada pela empresa JULIO EDUARDO KELTE – EPP através do protocolo nº 9200/2020 sob fls. 1004/1014, julgo IMPROVIDO o pedido, considerando que os motivos apresentados são os mesmos já contemplados e considerados na análise anterior, mantendo assim a decisão de DESCLASSIFICAR a proposta da empresa JULIO EDUARDO KELTE – EPP.

Sendo assim, que seja dado sequência ao processo licitatório e tomadas as medidas cabíveis para o andamento do processo, visando o interesse público.

Itapoá, 28 de agosto de 2020


SAMUEL ALVES SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018